



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 50500.063323/2021-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Contratada: CRISERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.727.819/0001-43, sediada na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 210 - Caixa Postal 447 - Sala 001, semi enterrado - Jardim Oceania- CEP: 58.037-030.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres, na cidade de Fortaleza/CE.

Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2021 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 011/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 16 de junho de 2022**, no percentual de 1,0062%, relativa ao reajuste dos insumos para o posto de Servente;
- **A partir de 12 de julho de 2022**, no percentual de (0,1023%), relativa à exclusão de custos não renováveis para o posto de Servente;

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir 16 de junho de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.257,09 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) para **R\$ 6.320,05 (seis mil trezentos e vinte reais e cinco centavos)** e o valor global de R\$ 75.085,08 (setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 75.840,60 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 16 de junho de 2022

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. CONTRATADA	VALOR COM REACTUAÇÃO		
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
I	Área interna (piso frio)	m ²	640	4,30	2.752,00	33.024,00
II	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	m ²	1.868,09	1,91	3.568,05	42.816,60
VALOR TOTAL					6.320,05	75.840,60

2.2. Com a exclusão dos custos não renováveis, a partir 12 de julho de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 6.250,69 (seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)** e o valor anual passará para **R\$ 75.008,28 (setenta e cinco mil oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 12 de julho de 2022

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. CONTRATADA	VALOR APÓS A EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS		
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
I	Área interna (piso frio)	m ²	640	4,25	2.720,00	32.640,00
II	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	m ²	1.868,09	1,89	3.530,69	42.368,28

VALOR TOTAL	6.250,69	75.008,28
--------------------	-----------------	------------------

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **-R\$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos negativos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 54,57 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 16 junho a 11 de julho de 2022;

3.1.2. -R\$ 36,05 (trinta e seis reais e cinco centavos negativos), referente ao período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. -R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta cinco centavos negativos), referente ao período de 1º de janeiro a 11 de julho de 2023.

3.2. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 16 de junho de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 210,27
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 305,44
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 100,97
SUBTOTAL	R\$ 616,68
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 186,54
TOTAL	R\$ 803,23

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.750,41 (três mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/11/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14413282** e o código CRC **3079F833**.

